



Os vereadores abaixo assinados, integrantes da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, vêm, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, I e 35 da Lei Orgânica, considerando o fundamento consubstanciado na parte final do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, vem propor ao Colendo Plenário o seguinte:

Projeto de Lei Legislativo nº 02/2024

Câmara Municipal de Chuvisca	
- PROTOCOLO - Nº 108	
Em 20 de Maio de 2024	
Horário 17:12 hs	
<i>[Assinatura]</i>	
Encarregado	

"Estabelece revisão anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo."

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual de que trata a norma constitucional citada, alterando o padrão referência prevista na Lei nº 1.447/2024, para os servidores do Legislativo, perfazendo a revisão em 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento), relativo a reposição concedida aos servidores do Poder Executivo, equiparando os vencimentos dos servidores do poder legislativo ao mesmo padrão de referência do Município, R\$ 755,69 (setecentos e cinquenta e cinco reais com sessenta e nove centavos).

Parágrafo único - Para realizar a reposição prevista no artigo anterior, será utilizado como base de cálculo o vencimento referente ao mês de maio de 2024 e serão pagos a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2024.

Art. 2º - Caberá ao setor competente do Poder Legislativo encarregado da folha de pagamento, o cálculo dos novos valores dos vencimentos referidos no artigo anterior, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei ocorrerão pelas rubricas próprias.

[Assinaturas]

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e retroagirá seus efeitos desde 01 de janeiro de 2024.

Chuvisca - RS, 28 de maio de 2024.



Denise Caroline Siemionko Dostatni
Presidente



Marcio Sidinei Konflanz
Vice-Presidente



José Altair N. E Silva
Primeiro Secretário



Vino Peter
Segundo Secretário

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/ RS

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, que deu nova redação ao inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, determinando que:

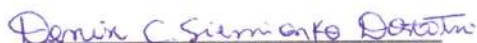
"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Ressalta-se, que a reposição contemplada no presente projeto visa suavizar as perdas salariais dos servidores, desta maneira, foi calculado pelo IGP-DI variação de dezembro de 2023 que foi de 0,64%.

O IGP-DI é considerado um dos índices, termômetro oficial da inflação no país, pois seu principal objetivo é monitorar a variação de preços dos produtos de mercado para o consumidor final, além de que o índice de reposição proposto não provocará significativo impacto financeiro.

A presente despesa está em condições de ser realizada conforme impacto orçamentário financeiro em anexo.

Chувиска - RS, 28 de maio de 2024.



Denise Caroline Siemionko Dostatni
Presidente



Marcio Sidinei Konflanz
Vice-Presidente



José Altair N. E Silva
Primeiro Secretário



Vino Peter
Segundo Secretário

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chувиска/ RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Art. 16 e 21 LC 101/2000

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e inciso da art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a presente planilha, considerando os seguintes dados:

ORIGEM: Projeto de Lei Municipal

FINALIDADE: Dispõe sobre as despesas com a Reposição Salarial

Cargo: A) Reposição Salarial; B) Aumento Real; C) Outras Despesas Correntes;

Lotação: Poder Legislativo

Vigência:

Início: Imediata: 01/2024

Término: Indeterminado

EVENTO:

☐ 1.Criação ☐ 2.Expansão ☐ 3.Substituição ☐ 4.Aperfeiçoamento ☒ 5.Reposição Salarial ☐ 6.Aumento Real

INDICADORES DE BASE DE CALCULO

Valor Referencia: R\$ - Aliquota de Contribuição Previdencia: 21,0000% Folha PGTO: R\$ 11.639,61
Prazo Inicial - P.I.: 12 Índice Inflationário: 2023 4,62% 2024 3,82% 2025 3,50% 2026 3,51% 2027 3,51%
0,64%

A - ESTIMATIVA DE GASTOS ATUAIS

A) Evento: 2024	Folha PGTO: R\$	11.639,61
B) Evento: 2025	Folha PGTO: R\$	12.084,24
C) Evento: 2026	Folha PGTO: R\$	12.507,19
Item	Valor (A)	
1. Vencimentos:	R\$	139.675,32
2. 13º Salário	R\$	11.639,61
3. 1/3 de Férias	R\$	3.879,87
4. Total Vencimentos Líquidos (1+2+3):	R\$	155.194,80
5. Contribuição Patronal P/Previdência:	R\$	32.590,91
6. Total Geral (4+5):	R\$	187.785,71

B - ESTIMATIVA DE GASTOS NOVA OPERAÇÃO

A) Evento: 2024	Folha PGTO: R\$	11.714,10
B) Evento: 2025	Folha PGTO: R\$	12.161,58
C) Evento: 2026	Folha PGTO: R\$	12.587,24
Item	Valor (A)	
1. Vencimentos Mensais:	R\$	140.569,24
2. 13º Salário	R\$	11.714,10
3. 1/3 de Férias	R\$	3.904,70
4. Total Vencimentos Líquidos (1+2+3):	R\$	156.188,05
5. Contribuição Patronal P/Previdência:	R\$	32.799,49
6. Total Geral (4+5)	R\$	188.987,54

C - IMPACTO COM NOVA OPERAÇÃO (B - A): R\$ 1.201,83

D - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS	2024	2025	2026	2027
A - SALDO ATUALIZADO	R\$ 1.016.456,02	R\$ 1.052.031,98	R\$ 1.088.958,30	R\$ 1.127.180,74
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$ 1.016.456,02	R\$ 1.052.031,98	R\$ 1.088.958,30	R\$ 1.127.180,74
B - COMPROMETIDAS	R\$ 685.461,60	R\$ 709.452,76	R\$ 734.354,55	R\$ 760.130,39
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$ 685.461,60	R\$ 709.452,76	R\$ 734.354,55	R\$ 760.130,39
C - NOVA OPERAÇÃO	R\$ 1.201,83	R\$ 1.243,89	R\$ 1.287,55	R\$ 1.332,75
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$ 1.201,83	R\$ 1.243,89	R\$ 1.287,55	R\$ 1.332,75
D - RESULTADO	R\$ 329.792,59	R\$ 341.335,33	R\$ 353.316,20	R\$ 365.717,60
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$ 329.792,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E - Abertura do Crédito Suplementar				
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Informo que conforme dados acima existe recursos orçamentários para realização da despesa.

E - IMPACTO FINANCEIRO

Fonte de Custeio: Recursos - Próprios

DESPESAS	2024	2025	2026	2027
A - Saldo Financeiro Anterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1 - Recursos - Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B - Receita Projetada (Duodécimo Repasse)	R\$ 1.500.296,84	R\$ 1.552.807,23	R\$ 1.607.310,76	R\$ 1.663.727,37
1 - Recursos - Próprios	R\$ 1.500.296,84	R\$ 1.552.807,23	R\$ 1.607.310,76	R\$ 1.663.727,37
C - SALDO FINANCEIRO (A + B)	R\$ 1.500.296,84	R\$ 1.552.807,23	R\$ 1.607.310,76	R\$ 1.663.727,37
1 - Recursos - Próprios	R\$ 1.500.296,84	R\$ 1.552.807,23	R\$ 1.607.310,76	R\$ 1.663.727,37
D - DESPESAS PROJETADAS	R\$ 685.461,60	R\$ 709.452,76	R\$ 734.354,55	R\$ 760.130,39
1 - Recursos - Próprios	R\$ 685.461,60	R\$ 709.452,76	R\$ 734.354,55	R\$ 760.130,39
E - NOVA OPERAÇÃO	R\$ 1.201,83	R\$ 1.243,89	R\$ 1.287,55	R\$ 1.332,75
1 - Recursos 001 - Próprios	R\$ 1.201,83	R\$ 1.243,89	R\$ 1.287,55	R\$ 1.332,75
G - RESULTADO (C-D-E) - Superávit	R\$ 813.633,41	R\$ 842.110,58	R\$ 871.668,66	R\$ 902.264,23
	R\$ 813.633,41	R\$ 842.110,58	R\$ 871.668,66	R\$ 902.264,23

Conforme dados acima podemos afirmar que há Recursos financeiros.

F - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ITEM	2024	2025	2026	2027
1 - Receita Corrente Líquida no período : 03/2024	R\$ 29.666.484,91	R\$ 30.704.811,83	R\$ 31.782.550,78	R\$ 32.894.174,61
2 - Gastos Com Pessoal no Período: 03/2024	R\$ 684.259,77	R\$ 708.208,86	R\$ 733.066,99	R\$ 758.791,39
2.1 - Gastos Com Pessoal	R\$ 685.461,60	R\$ 709.452,76	R\$ 734.354,55	R\$ 760.130,39
2.2 - Gastos Com Reposicao Salarial da Pessoal no Período:	R\$ 1.201,83	R\$ 1.243,89	R\$ 1.287,55	R\$ 1.332,75
3 - Percentual Bruto de Gastos de Pessoal em Relação a RCL = (2/1)*100	2,31%	2,31%	2,31%	2,31%
4 - Gastos Com Pessoal Total	R\$ 686.663,43	R\$ 710.696,65	R\$ 735.642,10	R\$ 761.843,14
5 - Substituição de Servidor ou Salário Maternidade - Impactos Ant.	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,02
6 - Dedução Desconto Reposição Salarial Art. 37 CEF, IN 19/16 TCE/RS	R\$ 1.201,83	R\$ 1.243,89	R\$ 1.287,55	R\$ 1.332,75
7 - Gastos com Pessoal Líquido = (2+4-5-6)	R\$ 685.461,60	R\$ 709.452,76	R\$ 734.354,55	R\$ 760.130,39
8 - Percentual Atual em Relação a Receita Corrente Líquida = (7/1)*100	2,31%	2,31%	2,31%	2,31%
9 - Percentual Atual em Relação a Receita Corrente Líquida = (4/1)*100	2,31%	2,31%	2,31%	2,31%
10 - Acréscimo de Gastos com Pessoal nova Operação	R\$ 1.201,83	R\$ 1.243,89	R\$ 1.287,55	R\$ 1.332,75
11 - Substituição de Servidor, Reposição ou salário Maternidade INSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12 - Acréscimo de Gastos Totais (10-11)	R\$ 1.201,83	R\$ 1.243,89	R\$ 1.287,55	R\$ 1.332,75
13 - Percentual de Gastos Com Nova Operação S/RCL =(13/1)*100	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14 - Gastos Com Pessoal Totais (7+12)	R\$ 686.663,43	R\$ 710.696,65	R\$ 735.642,10	R\$ 761.843,14
15 - Percentual de Gastos com Pessoal em Relação a RCL Com Rep Salarial=(4/1)*100	2,31%	2,31%	2,31%	2,31%
16 - Percentual de Gastos com Pessoal em Relação a RCL =(14-12)/1)*100	2,31%	2,31%	2,31%	2,31%

Base Legal: Instrução Normativa TCE/RS; Art. 54 e alínea "a" do inciso I do Artigo 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 - LRF; Art. 37 da Constituição Federal.

G - PARECER

Conforme os dados dispostos acima, verificamos que existe dotações orçamentárias, e há recursos financeiros para execução da operação ora citada, e que o impacto no percentual de despesas com pessoal irá significar um incremento de 0,00% e o percentual passara de 2,31%, passando estes para 2,31% projetado para o exercício de 2024, com base na receita corrente líquida Projetada para o exercício de 2024, e meu parecer salvo melhor juízo sobre a matéria em epígrafe.

13/05/2024

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador OAB/RS 058.342

H - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, DENISE CAROLINE SIEMIONKO DOSTATNI, Presidente da Câmara Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador da Despesa, adoto a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para a reposição salarial anual e aumento real aos servidores do Poder Legislativo.

23/08/2024


Denise Caroline Siemionko Dostatni
Presidente da Câmara